



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 2.029/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1409/2025
17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4235/2025

DATA / HORA
15/12/2025 15:49:53

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1409/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando Nº 883/2025 – DEMUTRAN**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 11/12/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1409 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade do município, em parceria com a Empresa Rápido Luxo Campinas a possibilidade de ter um Ponto de Recarga para os cartões na cidade de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

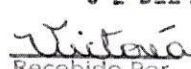
Justifico a presente indicação, tendo em vista que hoje não tem no município de Cajamar um ponto para realizar a recarga de cartão, causando transtornos ao moradores da cidade de Cajamar e usuários da linha Cajamar x Jundiaí.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 6 de novembro de 2025.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

02 DEZ 2025

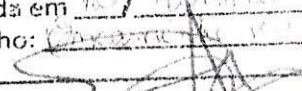

Recebido Por 15.10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3832/2025

DATA / HORA
06/11/2025 17:08:51

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	12/11/2025
Despacho:	
EDILSON LEME MENDES	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Unidade de Processamento Legislativo DEMUTRAN

Memorando nº. 883/2025 – DEMUTRAN

Ao
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1409/2025 – Memorando nº. 3.703/2025 – DAL/SMG

Prezados,

Em atenção ao Instrumento Legislativo mencionado em epígrafe, de autoria do ilustre Vereador Flavio Comajo, que solicita estudo, em parceria com a empresa Rápido Luxo Campinas, acerca da possibilidade de implantação de um ponto de recarga para os cartões utilizados no transporte coletivo metropolitano na cidade de Cajamar, cumpre-nos informar que, conforme dados repassados pela operadora Rápido Luxo Campinas, responsável pelos atendimentos metropolitanos na região, os usuários já dispõem de pontos credenciados para realização de recarga na cidade de Cajamar, localizados nos seguintes endereços:

- ***Point dos Cartuchos e Suprimentos de Informática***

Rua Antônio Rizardi, nº 58, Polvilho

- ***Pety Informática e Papelaria***

Rua das Goiabeiras, nº 9, Centro (Cajamar)

- ***Mercadinho Rodeio***

Rua Bertioga, Ponunduva

Tais estabelecimentos operam como pontos oficiais de atendimento e recarga, permitindo aos usuários adquirir créditos de forma prática e acessível, distribuídos estrategicamente em diferentes regiões do município.

Diante do exposto, esclarecemos que o município já conta com pontos de recarga ativos e que novas expansões dependem de avaliação técnica por parte da operadora.

Sem mais.

Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE AREANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 08/12/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 10/12/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594528** e o código CRC **E9F66085**.